



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DATA: 01 / 09 / 26

CARGO: Chefe de Gabinete

ASSINADO: [assinatura]

DECRETO Nº 268/2026

Dispõe sobre o tombamento do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Preto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o valor histórico, arquitetônico e cultural do imóvel situado no Largo do Rosário, s/nº, identificado como Capela Nossa Senhora do Rosário;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, emitido em 03/09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e proteger o bem para as presentes e futuras gerações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado, para todos os efeitos legais, o imóvel localizado no Largo do Rosário, s/nº, identificado como Capela Nossa Senhora do Rosário, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 039-0012-0646, de propriedade da Paróquia de Nosso Senhor dos Passos, Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, em razão de seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural.

Art. 2º - O tombamento implica na preservação integral das características originais do bem, sendo vedadas reformas, demolições ou alterações que comprometam sua integridade, salvo mediante autorização prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 3º - O imóvel tombado será inscrito no Livro do Tombo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto/MG, 01 de setembro de 2026.

Antônio Márcio Vieira
Prefeito Municipal

Antônio Márcio Vieira
Prefeito
Prefeitura Municipal de Rio Preto-MG